LEI Nº 3.490, de 11 de julho de 2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a transmitir a propriedade de terreno para a empresa Boing Sud PR Reciclagem de Metais Eireli, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transmitir à empresa Boing Sud PR Reciclagem de Metais Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.708.570/0001-15, a propriedade do imóvel Chácara nº 415 do Núcleo Barro Preto, com área de 14.500,00m² (quatorze mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, conforme matrícula nº 19.726, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida Paraná.

Parágrafo único. Após a aprovação desta Lei, o Poder Executivo poderá outorgar a escritura pública de transferência do imóvel à empresa mencionada no "caput" deste artigo.

Art. 2º. O imóvel discriminado no artigo anterior foi objeto do instrumento de Concessão de Uso de Bem Público com Promessa de Doação Condicionada, datado de 30/07/2002 firmado entre o Município de Coronel Vivida e o senhor Tárcio Decarli.

Parágrafo único. A propriedade do imóvel será transmitida a empresa Boing Sud PR Reciclagem de Metais Eireli, por força do acordo judicial entabulado nos Autos nº 0000005-06.2019.8.16.0076, devidamente homologado pelo D. Juízo da Vara Cível da Comarca de Coronel Vivida/PR.

Art. 3º. A empresa Boing Sud PR Reciclagem de Metais Eireli cumpriu integralmente as condições previstas no contrato administrativo de cessão de bem público, bem como já decorreu o tempo necessário para a outorga da escritura pública em favor desta.

Art. 4º. Fica desafetado da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, o imóvel identificado no art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração